LEI Nº 1.287, DE 12 DE AGOSTO DE 2005

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados à dotação não constante no Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

04.000.00.000.0000.0.000 -		DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
04.003.00.000.0000.0.000 -		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
04.003.12.000.0000.0.000 -		EDUCAÇÃO	
04.003.12.361.0000.0.000 -		ENSINO FUNDAMENTAL	
04.003.12.361.0017.0.000 -		Programa de Ensino Fundamental	
04.003.12.361.0017.2.014 -		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS DO FUNDEF	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORENTES	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.18.00.00	1077 -	Auxilio Financeiro a Estudantes.....:	18.000,00
TOTAL .....:			**18.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (12-8-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal